



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI N.º 194/99

### **“Declara de Utilidade Pública Municipal o Programa de Assistência à Gestante e ao Menor de Tocantins (PAGEMT)”.**

O povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**ART. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Programa de Assistência à Gestante e ao Menor de Tocantins - (PAGEMT).**

**ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.**

**ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.**

Tocantins, 24 de maio de 1999

  
**Angelino de Arruda**  
**Prefeito Municipal**